



**FRANCO  
LEUTEWILER  
HENRIQUES**  
ADVOGADOS

Política Interna de Privacidade, Proteção de  
Dados Pessoais e Segurança da Informação

## **POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

### **Sumário**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	3
<b>2. OBJETIVO</b>	3
<b>3. APLICAÇÃO</b>	3
<b>4. TERMOS E DEFINIÇÕES</b>	4
<b>5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b>	5
<b>6. FLH ATUANDO COMO CONTROLADOR E OPERADOR DE DADOS PESSOAIS</b>	6
<b>7. DIREITO DOS TITULARES</b>	7
<b>8. INSTRUÇÕES PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b>	8
<b>INFORMAÇÃO AOS TITULARES</b>	9
<b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b>	9
<b>TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM BASE NO CONSENTIMENTO</b>	10
<b>ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b>	11
<b>9. INCIDENTES ENVOLVENDO DADOS PESSOAIS</b>	11
<b>10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	12
<b>USUÁRIO E SENHA</b>	12
<b>ACESSO AOS SISTEMAS DE WEBMAIL, GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM</b>	12
<b>USO DE DISPOSITIVOS CORPORATIVOS E PESSOAIS</b>	12
<b>USO DE E-MAIL E OUTROS DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO</b>	13
<b>11. INCIDENTES ENVOLVENDO DISPOSITIVOS QUE CONTÊM INFORMAÇÃO CORPORATIVA</b>	13
<b>12. PENALIDADES E INFRAÇÕES</b>	14
<b>13. DANOS</b>	14
<b>14. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA INTERNA</b>	14
<b>15. INFORMAÇÕES SOBRE O ENCARREGADO</b>	14

## 1. INTRODUÇÃO

**O FRANCO, LEUTEWILER, HENRIQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ("FLH"), comprometido com o dever de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares de dados pessoais tratados pela empresa, instituiu a presente Política Interna de Proteção de Dados Pessoais ("Política Interna").

A Política Interna foi elaborada para efeitos de orientação para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais<sup>1</sup> ("LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa física ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e para estabelecer as diretrizes a serem seguidas para a segurança da informação tratada no âmbito das atividades desenvolvidas pelo FLH.

## 2. OBJETIVO

Realizar o tratamento de dados pessoais em observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, além de garantir que o tratamento seja realizado para propósitos legítimos e específicos, compatível com as finalidades informadas ao titular.

Garantir condições adequadas de segurança da informação a fim de se evitar incidentes que possam comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas pelo FLH.

## 3. APLICAÇÃO

A Política Interna deve ser aplicada em todo e qualquer tratamento de dados e de dados pessoais, em meio físico ou digital, realizado pelos integrantes, sem exceção, assim entendidos todas as pessoas envolvidas nas atividades do FLH, tais como sócios, estagiários, empregados, colaboradores, prestadores de serviço, ou outras pessoas envolvidas, independentemente do vínculo jurídico.

---

<sup>1</sup> Lei nº 13.709/2018

#### **4. TERMOS E DEFINIÇÕES**

Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.

Dados Pessoais Sensíveis: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual e dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.

Titular: pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e de acordo com as orientações lícitas do controlador.

Agente de tratamento: o controlador e o operador.

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e pelo operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD.

Tratamento: toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, compreendendo, mas não se limitando a, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de Dados Pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

Incidente de segurança: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração e vazamento ou, ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, que possa ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados, especialmente quando se tratar de dados pessoais.

## **5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

O tratamento de dados pessoais deve ser realizado de acordo com uma ou mais bases legais<sup>2</sup>.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Cumprimento de obrigação legal ou regulatória: o tratamento é justificado pela obrigação de cumprir outras leis e regulamentos.

Execução de contrato: quando o tratamento for necessário para cumprir obrigações estipuladas em contrato firmado com o titular.

Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral: o tratamento se destina ao exercício do direito de ação ou de defesa em processo judicial, administrativo ou arbitragem.

Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro: o tratamento se destina a proteger a vida ou a saúde do titular ou de terceiro.

Legítimo interesse: quando o tratamento de dados pessoais envolver, dentre outros, o apoio e a promoção de atividades do controlador, a proteção do exercício regular dos direitos do titular ou a prestação de serviços que o beneficie.

Proteção do crédito: o tratamento é justificado para a proteção da economia contra a inadimplência.

---

<sup>2</sup> A LGPD prevê outras bases legais não relacionadas às atividades do FLH.

O tratamento de dados pessoais sensíveis pode ser realizado pelas mesmas bases legais, exceto legítimo interesse, proteção do crédito e execução de contrato. Ainda, é possível tratá-los para garantir a prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, ressalvados os direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos Dados Pessoais.

## **6. FLH ATUANDO COMO CONTROLADOR E OPERADOR DE DADOS PESSOAIS**

Controlador é a pessoa a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, tais como finalidade, forma e prazo do tratamento, enquanto o Operador é quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome e de acordo com as orientações lícitas do controlador.

No desempenho da prestação de serviços jurídicos, o FLH atua como Operador de Dados pessoais, pois as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais competem aos clientes.

No entanto, em relação aos dados pessoais tratados dos sócios, colaboradores, empregados, estagiários, assinantes da newsletter, candidatos a vaga de trabalho, dentre outras situações que podem vir a ser identificadas, o FLH assume a posição de controlador de dados pessoais.

Nos termos da LGPD, o controlador é quem responde, no primeiro momento, pelas demandas dos titulares de dados pessoais e da ANPD, por meio da interação com o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

O operador, por sua vez, deve seguir as orientações lícitas do controlador para o tratamento dos dados pessoais, devendo auxiliá-lo nas demandas dos titulares dos dados pessoais e da ANPD, quando for o caso.

Na sequência serão dispostas algumas instruções sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo FLH, devendo o leitor se atentar para as hipóteses indicadas quando se tratar de tratamento realizado na posição de controlador e na posição de operador.

## 7. DIREITO DOS TITULARES

Os titulares têm o direito de obter do **controlador**, em relação aos dados por ele tratados, mediante requisição e sem custo:

- a. a confirmação da existência de tratamento
- b. o acesso aos dados
- c. a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- d. a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei
- e. a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto
- f. a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, estudo por órgão de pesquisa, transferência a terceiro nos termos da lei e uso exclusivo do controlador, neste caso desde que anonimizados os dados
- g. a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados
- h. a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa
- i. a revogação do consentimento, quando os dados forem tratados com base no consentimento
- j. oposição a tratamento que viole a LGPD



O FLH tem um canal de comunicação específico para atendimento dos titulares. Solicitações eventualmente recebidas por outros canais devem ser imediatamente encaminhadas ao Encarregado.

A identidade do titular ou do procurador que o represente deve ser confirmada. Na verificação, recomenda-se que não sejam exigidos documentos e informações para além do necessário, pois o acesso à informação não deve ser dificultado, e não se deve tratar mais dados para além da finalidade de identificação do solicitante.

Importante destacar que os integrantes do FLH são titulares de dados pessoais possuindo os direitos acima elencados, os quais podem ser exercidos por meio do canal específico ou mediante contato com o departamento de recursos humanos.

## 8. INSTRUÇÕES PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais deve ser realizado em observância a esta Política Interna e à LGPD, devendo todos os integrantes, sem exceção, cumprir e fazer cumprir as normas.

O tratamento de dados pessoais coletados diretamente dos titulares deve observar as bases legais indicadas no Registro de Operações elaborado e mantido pelo Encarregado.



Se eventualmente for identificado algum tratamento não elencado no Registro de Operações, o Encarregado deve ser imediatamente informado para correto mapeamento e identificação da base legal aplicável.

Na hipótese de coleta de dados pessoais de forma indireta, ou seja, recebido por terceiros, o FLH deve se certificar de que os dados foram coletados em observância à LGPD e, no caso de ter sido firmado um contrato, às cláusulas específicas atinentes ao tema.

Os dados pessoais de acesso público devem ser tratados observando-se a finalidade, a boa-fé e o interesse público.

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve ser realizado no melhor interesse deles e, no caso de crianças, mediante consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou responsável legal, exceto quando for necessário para contatá-los, situação na qual a coleta deve ser dar uma única vez e sem armazenamento, ou para a proteção delas. Para a legislação brasileira, crianças são as pessoas com até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes as pessoas entre 12 e 18 anos de idade.

Por fim, os dados pessoais sensíveis devem ser tratados com especial atenção, tendo em vista o seu potencial discriminatório. Além de haver restrição das bases legais, quando o tratamento for baseado no consentimento, este deve ser específico, observando-se as instruções constantes da presente Política Interna.

Além dos dados classificados diretamente como sensíveis, os dados pessoais que puderem, através de inferência, revelar dados sensíveis, também deverão ser tratados com o mesmo rigor.

Em caso de dúvida sobre a classificação de um dado pessoal como sensível, o Encarregado deve ser previamente consultado.

Quando o FLH atuar como **operador de dados pessoais**, especialmente na prestação de serviços jurídicos, o tratamento deve ser realizado conforme as instruções do controlador, que pode estar previsto em contrato ou deve ser obtida por escrito pelo integrante responsável pela operação de tratamento.

### **INFORMAÇÃO AOS TITULARES**

Na posição de controlador, o FLH deverá informar os titulares sobre o tratamento de dados pessoais em momento anterior ou durante a coleta, exceto se justificadamente inviável, caso em que as informações serão prestadas tão logo seja possível.

Na posição de operador, as informações aos titulares devem ser prestadas pelo controlador. Caso o titular contate o FLH diretamente, o cliente controlador dos dados pessoais deve ser imediatamente notificado para atender à demanda, podendo o FLH intermediar e prestar a assistência necessária para a solução do atendimento.

### **COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros compreende qualquer operação destinada a dar acesso aos referidos dados a pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, e somente poderá ser realizado com fundamento em uma das bases legais previstas na LGPD e no Registro de Operações.

Os integrantes, ao contratar com terceiros, devem assegurar que, caso o objeto da contratação envolva o compartilhamento de dados pessoais, constem do instrumento contratual todas as cláusulas específicas que estipulam as regras de proteção aos dados pessoais.

No caso de o FLH atuar como operador, o compartilhamento somente pode ocorrer com a autorização do controlador dos dados pessoais, e deve observar as instruções por ele passadas. Ademais, cabe ao FLH estabelecer as regras necessárias à proteção dos dados pessoais perante as pessoas que processarão os dados compartilhados (prestadores de serviços e/ou suboperadores).

Por exemplo, o cliente fornece os dados pessoais de um ex-empregado para a elaboração de defesa em ação trabalhista. O FLH tem que compartilhar os dados fornecidos pelo cliente com o contador para que elabore o cálculo de liquidação da ação. Esse compartilhamento deve ser autorizado pelo cliente, observar as suas instruções, e o FLH deve garantir a segurança da informação.

Commented [FR]F1: Parece um pouco demais, não? Acho que precisamos pensar melhor nisso!

O compartilhamento de dados pessoais anonimizados ou pseudoanonimizados reduz os riscos de incidentes, sendo recomendado que os colaboradores se utilizem desses mecanismos sempre que possível. Recomenda-se, também, que os arquivos contendo dados pessoais sejam compartilhados protegidos por senha.

Sempre que o compartilhamento ocorrer apenas com base no interesse legítimo do controlador ou trazer risco às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares, o tratamento pode constar de Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais.



Se eventualmente for identificado algum compartilhamento de risco elevado que não esteja elencado em Registro de Operações e, eventualmente, em Relatório de Impacto, o Encarregado deve ser imediatamente informado para o correto mapeamento e atualização do documento.

Havendo dúvidas quanto ao nível de risco de determinado compartilhamento, o Encarregado deve ser previamente consultado.

### **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM BASE NO CONSENTIMENTO**

O tratamento de dados pessoais com base no consentimento só pode ocorrer para uma finalidade determinada e depende de manifestação livre, informada e inequívoca do titular, que pode ser fornecida por escrito ou por outro meio que demonstre sua manifestação de vontade.

Em sendo a manifestação fornecida por meio escrito, esta deve constar de cláusula destacada das demais.

Eventual alteração na finalidade do tratamento de dados pessoais realizado com base no consentimento deve ser previamente informada ao titular, que terá a faculdade de revogá-lo.



Autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.

O consentimento para o tratamento de dados pessoais sensíveis deve ser fornecido de forma específica e destacada, também para finalidades específicas.

O titular pode revogar o consentimento a qualquer tempo, mediante manifestação expressa, gratuita e facilitada, ficando ratificados os tratamentos anteriormente realizados. Com a revogação do consentimento, e não havendo outra base legal justificadora do tratamento do dado pessoal, ocorrerá o término do tratamento de dados.

É direito do titular ser informado sobre as consequências do não fornecimento do consentimento.

O Registro de Operações indicará os tratamentos que demandam a coleta do consentimento dos titulares, bem como a forma de sua obtenção.

#### **ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais tratados pelo FLH deverão ser armazenados em local seguro, seja em repositório físico ou eletrônico, conforme instruções do departamento de Tecnologia da Informação.

O armazenamento não deverá ser feito por período indeterminado, devendo os integrantes observarem os prazos pré-determinados pelo Encarregado, definidos em lei para o cumprimento de obrigações e aqueles dispostos em contratos.

Dados pessoais anonimizados poderão permanecer armazenados sem limite temporal, nos termos da LGPD.

#### **9. INCIDENTES ENVOLVENDO DADOS PESSOAIS**

Todo e qualquer incidente envolvendo dados pessoais que o colaborador tiver conhecimento de forma direta ou indireta deve ser imediatamente reportado ao Encarregado e ao departamento de Tecnologia da Informação, para que as medidas de mitigação de riscos e o plano de resposta a incidentes sejam prontamente iniciados.

## **10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Os integrantes, no tratamento de dados pessoais, devem observar todas as instruções relacionadas à segurança da informação estabelecidas pelo departamento de tecnologia da informação.

### **USUÁRIO E SENHA**

O nome de usuário (login) e a senha cadastradas para acesso aos computadores e sistemas informáticos do FLH são pessoais e intransferíveis, não sendo permitido o compartilhamento com pessoa de dentro ou fora do escritório.

A senha deve seguir os parâmetros recomendados pela área de Tecnologia da Informação, devendo ser substituída sempre que houver a suspeita de ter sido revelada terceiros.

Quando estiver em locais públicos, o integrante deve se certificar de que não está sendo observado ao digitar as credenciais de acesso ao sistema.

### **ACESSO AOS SISTEMAS DE WEBMAIL, GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM**

Os integrantes devem utilizar os computadores corporativos para acesso aos sistemas de rede do escritório. Apenas em casos excepcionais será permitido acesso em computadores não corporativos, devendo o integrante se atentar em não salvar senhas para preenchimento automático por navegadores e efetuar o logout ao deixar de utilizar o sistema.

Quando estiver em locais públicos, o integrante não deve acessar a internet por meio de rede wi-fi pública, exceto se estritamente necessário e urgente.

Os celulares pessoais nos quais estejam configurados o webmail devem ter o seu desbloqueio protegido por senha ou leitura biométrica.

### **USO DE DISPOSITIVOS CORPORATIVOS E PESSOAIS**

Os dispositivos corporativos não devem ser utilizados para fins pessoais e a navegação na internet deve ter seu uso moderado, sendo vedado o acesso a

sites, aplicativos ou arquivos de conteúdo incompatível com o trabalho e potencialmente perigosos.

O integrante deve se certificar de que mídias de armazenamento removíveis (pen-drive, HD externo) eventualmente utilizadas nos dispositivos corporativos estejam livres de ameaças de vírus, utilizando-se o programa antivírus instalado no computador.

O integrante deve evitar transportar o dispositivo corporativo sem que haja efetiva necessidade.

Os arquivos devem ser armazenados nos sistemas do FLH para que todas as informações estejam protegidas por backup. Os integrantes não devem manter arquivos salvos apenas no disco rígido do dispositivo.

Os dispositivos pessoais utilizados para fins corporativos, quando autorizados, devem ter os seus softwares atualizados conforme disponibilização e instruções do fabricante.

#### **USO DE E-MAIL E OUTROS DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO**

O e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais. O FLH tem acesso a todos e-mails e comunicações corporativas dos seus integrantes, possuindo a prerrogativa de fiscalizá-los durante e após a relação contratual, sem que isso represente violação aos direitos dos integrantes.

As comunicações por aplicativos de mensagem com os clientes devem ocorrer com a finalidade de transmitir informações gerais sobre o andamento de processos ou trabalhos em curso, devendo ser evitado o compartilhamento de documentos, informações confidenciais ou dados pessoais, os quais devem se dar por meio dos sistemas corporativos do FLH (e-mail, compartilhamento em nuvem).

#### **11. INCIDENTES ENVOLVENDO DISPOSITIVOS QUE CONTÊM INFORMAÇÃO CORPORATIVA**

Todo e qualquer incidente envolvendo a segurança da informação que o colaborador tiver conhecimento de forma direta ou indireta deve ser imediatamente reportado ao FLH e ao departamento de tecnologia da informação, para que as medidas de mitigação de riscos sejam prontamente

tomadas. Caso envolva dados pessoais, o Encarregado também deve ser comunicado.

## **12. PENALIDADES E INFRAÇÕES**

Toda e qualquer infração às instruções dessa Política Interna poderá ensejar penalidades ao integrante infrator, podendo gerar a instauração de procedimento disciplinar.

## **13. DANOS**

Caso o integrante aja em desacordo com esta política e/ou outras orientações escritas ou verbais passadas pelo FLH e cause danos aos titulares de dados pessoais ou aos clientes, ele será responsável pelo ressarcimento dos valores despendidos pelo FLH, sem prejuízo de reparação material e moral decorrentes do incidente causado.

## **14. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA INTERNA**

Esta Política Interna pode ser alterada a qualquer tempo, visando garantir o compromisso do FLH com o cumprimento da LGPD, segurança da informação e eventuais novas regulamentações sobre os temas.

## **15. INFORMAÇÕES SOBRE O ENCARREGADO**

Em caso dúvidas, sugestões e/ou comunicação de incidentes, favor contatar o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

Sr. Vinicius Lui

E-mail: [vinicius.lui@flha.com.br](mailto:vinicius.lui@flha.com.br)

Telefone: +55 11 99625-2673